

FUNDAMENTOS DA JUSTIÇA RESTAURATIVA: A CRESCENTE JUDICIALIZAÇÃO DE CONFLITOS E O ENCARCERAMENTO EM MASSA – IMPACTOS E ALTERNATIVAS

Pe. Valdir João Silveira¹

I. INTRODUÇÃO

A Pastoral Carcerária da Igreja Católica tem por objetivos a evangelização e a promoção da dignidade humana, por meio das equipes da pastoral, na busca de um mundo sem cárceres. Suas premissas são: estar junto às pessoas privadas de liberdade, buscar a sua libertação integral, lutar pela revogação de toda legislação contrária à dignidade e aos direitos fundamentais das pessoas presas e lutar pelo respeito à dignidade da pessoa humana.

II. A CRESCENTE JUDICIALIZAÇÃO DE CONFLITOS E A REALIDADE DO SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO

Em 2015, segundo levantamento da movimentação processual da Justiça Criminal realizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ)², existiam cerca de 6 milhões de ações criminais ainda em fase de conhecimento, fase processual em que são produzidas as provas (e.g., documentais, periciais, testemunhais), bem como ouvidas as partes envolvidas no processo. Além disso, somente em 2016, entraram 2,5 milhões de processos criminais novos em toda a Justiça brasileira.

A crescente judicialização de conflitos no âmbito criminal revela, tragicamente, o autoritarismo e o punitivismo estruturais do Estado brasileiro. Estudos apontam para o crescimento das penas privativas de liberdade impostas pela Justiça no Brasil. Segundo dados do CNJ, divulgados em junho de 2014, a população carcerária correspondia a 711.463 presos, o que representa a terceira maior população carcerária do mundo, conforme dados do Centro Internacional de Estudos Prisionais do King's College de Londres, atrás apenas dos Estados Unidos e da China.

Quem são esses presos? Para quem a seletividade do sistema criminal brasileiro aponta o dedo? Embora haja certa indisponibilidade e defasagem de informações, é possível afirmar que cerca de 80% das pessoas presas respondem por delitos relacionados às drogas e ao patrimônio, sendo que apenas 10% respondem por crimes contra a vida³. Além disso, 67% dos presos são negros, 56% são jovens e 80% possuem pouca escolaridade (estudaram no máximo até o ensino fundamental)⁴. Em suma, é possível afirmar que a seletividade do sistema de justiça criminal, quanto à punição, está voltada à população jovem, negra e pobre.

Essa situação é acentuada pelas precárias condições de encarceramento: celas superlotadas, muitas vezes escuras, úmidas e sem ventilação, sem condições mínimas de

¹ O Pe. Valdir João Silveira é atualmente Coordenador Nacional da Pastoral Carcerária e Representante da América Latina junto ao ICCPPC.

² Vide http://www.cnj.jus.br/index.php?option=com_content&view=article&id=83669:estatisticas-revelam-aumento-das-condenacoes-de-encarceramento&catid=813:cnj&Itemid=4640.

³ Idem.

⁴ Vide <http://www.cartamaior.com.br/?/Editoria/Principios-Fundamentais/Conter-o-poder-punitivo-alternativas-ao-encarceramento-em-massa/40/33871>.

higiene, vestuário e, em muitos casos, com péssima qualidade de alimentação (incluindo-se a qualidade da água) e sem acesso (ou com acesso limitado) a tratamento médico e dentário. Como se não bastasse, *“somente 11% dos presos têm acesso a educação e apenas 16% têm acesso a trabalho, o que parece ser consequência da óbvia incapacidade da administração prisional dos Estados em prover serviços adequados para um público que cresce exponencialmente”*⁵.

Os impactos do encarceramento em massa são diversos, podendo ser citados especialmente (i) a superlotação, (ii) frequentes maus tratos e torturas, (iii) frequentes rebeliões e massacres nos presídios e (iv) aumento da violência na sociedade.

O ano de 2017 está sendo um ano marcado por massacres em presídios no Brasil. Só nos primeiros 15 dias do ano, foram 142 mortes ao todo⁶, ultrapassando as 111 mortes do Massacre do Carandiru.

III. ALTERNATIVA PROPOSTA

Em 2014, algumas entidades – dentre elas, a Pastoral Carcerária – lançaram a Agenda Nacional pelo Desencarceramento⁷, que propõe a adoção de medidas efetivas de desencarceramento – dentre elas, **a contração máxima do sistema penal e abertura para a justiça horizontal**.

Nessa linha, a Pastoral Carcerária, com o objetivo de combater o punitivismo estatal, reverter o encarceramento em massa, aumentar e fortalecer as garantias fundamentais e a observância do princípio da dignidade humana e, ampliar as alternativas de resolução horizontal, não violenta e comunitária dos conflitos, defende a implementação da Justiça Restaurativa.

A Justiça Restaurativa é *“uma forma diferenciada da justiça tradicional punitivista, seletiva e classista, que visa, não apenas mediar a resolução de um conflito, mas enfrentar o conflito, seja de quem cometeu a agressão/ofensa, seja de quem é objeto desta agressão/ofensa. Coloca-os frente a frente para saber o que realmente aconteceu, quais são as causas”*⁸. Assim, a Justiça Restaurativa envolve a vítima e o ofensor e devolve a eles o processo de resolução do conflito, envolvendo também a comunidade em processo horizontal, de forma a afastar a verticalidade, a distância e a violência do sistema punitivo estatal.

Conforme leciona o prof. Horácio Zarate da Universidade de Castilla La Mancha, *“a justiça restaurativa não é um movimento de reforma do sistema penal, uma vez que **objetiva sua abolição**. (...)Do que se deduz que **a justiça restaurativa não é um complemento do sistema penal, porque busca a sua substituição por outras formas de resolver conflitos**. Ao revés, as perspectivas teóricas e práticas que somente se limitam a propor*

⁵ Vide <http://www.cartamaior.com.br/?/Editoria/Principios-Fundamentais/Conter-o-poder-punitivo-alternativas-ao-encarceramento-em-massa/40/33871>.

⁶ Vide <http://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2017/01/nos-primeiros-15-dias-do-ano-142-morreram-em-presidios-no-brasil.html>.

⁷ Vide: <http://carceraria.org.br/wp-content/uploads/2015/06/Agenda-em-Portugues.pdf>.

⁸ Vide: <http://carceraria.org.br/justica-restaurativa-uma-nova-forma-de-fazer-justica.html>



alternativas sem vislumbrar superação da pena, apenas logram expandir a rede de controle social”.

A Pastoral Carcerária assumiu a defesa dessa pauta no Brasil e já há cerca de uma década tem promovido cursos de Justiça Restaurativa no país. Os cursos promovidos são: (i) a Escola de Perdão e Reconciliação (“ESPERE”), ou Fundamentos em Justiça Restaurativa; (ii) Práticas de Justiça Restaurativa; e (iii) Formação de Formadores.

A ESPERE busca basicamente alcançar a capacidade de comunicação dos sentimentos oriundos de experiência de violência, ao invés de canalizá-los para atos de retaliação e violência. As situações de violência desencadeiam sentimentos de raiva e rancor que, quando não encontram espaço para compartilhamento e testemunho, podem gerar mais situações de violência.

As formações são oferecidas pela Pastoral Carcerária desde 2010, para seus agentes pastorais, para a comunidade, presos e agentes penitenciários. No total foram concluídas: (i) 18 formações ESPERE, com 580 pessoas capacitadas; (ii) 4 formações em Práticas de Justiça Restaurativa, com 106 pessoas capacitadas; (iii) e uma formação voltada a formadores, para um grupo de 26 pessoas.

Atualmente, há ao menos 4 núcleos de Justiça Restaurativa atuantes e capacitados para o atendimento de conflitos concretos e para sediar formações, todos da Pastoral Carcerária: 2 em Cascavel/PR (grupos distintos e com trabalhos autônomos), 1 em Passo Fundo/RS e 1 em Fortaleza/CE. Além disso, há um grupo atuante em São Paulo/SP, só oferecido aos presos, mas ainda não há círculos restaurativos, e um núcleo em Belo Horizonte/MG, parceiro da Coordenação Nacional da Pastoral Carcerária e ligado diretamente à Fundación para la Reconciliación.

Esse trabalho desenvolvido pela Pastoral Carcerária, apesar de ainda incipiente, já gerou resultados positivos: as formações demonstraram que ocorreu uma verdadeira sensibilização dos agentes pastorais, com uma visível mudança de postura e percepção de sua própria violência; as formações nas unidades prisionais demonstraram um avanço no relacionamento dos presos, na melhora do processo de percepção e atendimento das suas reais necessidades e dos demais; melhora do relacionamento também com os agentes penitenciários, além de uma maior compreensão de sua história na busca de sair do ciclo da violência, e maior capacidade de expressão de sua dor, seja com colegas ou com autoridades, na desconstrução do processo de vitimização e ampliação e resgate do senso de comunidade e de responsabilidade. Em relação às formações que tiveram como foco os servidores do sistema prisional, os resultados observados se deram especialmente na mudança do olhar sob um viés punitivo para um viés restaurativo, na mudança de comportamento em relação às questões disciplinares e na melhora do relacionamento com os presos.

No estado do Ceará, outro grupo da Pastoral Carcerária que desenvolve atividades nos Círculos Restaurativos, atuou em mais de 64 casos de violência praticados contra a mulher. Na redução do impacto da violência, dentro de uma unidade prisional feminina, através do

Círculo de Paz, atingiram mais 30 internas e realizaram o curso de ESPERE para 14 egressos.

A Coordenação Nacional da Pastoral Carcerária tem sido procurada por diversas partes do Brasil para ministrar as formações, o que expõe a grande demanda dos estados pelo tema.

O que se coloca hoje, acima de tudo, é avançar para além da promoção de cursos. É fundamental a efetivação de núcleos, espaços e experiências de práticas não punitivas nas comunidades, escapando à judicialização, criminalização e estatização dos conflitos. O acúmulo dos últimos anos indica que as práticas não punitivas vão sendo inventadas e reinventadas na experiência concreta das comunidades, não podendo estar limitadas ou pré-moldadas por um ou outro método previamente fabricado. Contribuir para o desenvolvimento e aprofundamento de tais práticas é tarefa urgente para se fazer frente ao punitivismo estatal e ao encarceramento em massa.

IV. CONCLUSÃO

A missão da Pastoral Carcerária em visitar os presos, monitorando sua situação e denunciando maus tratos, torturas e condições degradantes às autoridades competentes, bem como buscando alternativas concretas e não punitivistas para enfrentar o encarceramento em massa no Brasil, está alinhada com os ensinamentos do Papa Francisco, que nos diz: *"a queda deles poderia ter sido a minha"* e que *"também eu preciso da misericórdia de Deus"*, revelando que se sente unido a eles porque é consciente de que também é um pecador e que se questiona diante de uma prisão: *"por que eles e não eu"*.

Assim, certos de que, como ensina o Papa Francisco, *"a Igreja não está no mundo para condenar, mas para permitir o encontro com o amor visceral que é a misericórdia de Deus"*, a Pastoral Carcerária continuará trabalhando para ampliar a difusão da Justiça Restaurativa no Brasil e no mundo.

São Paulo, 25 de julho de 2017.

Pe. Valdir João Silveira

Coordenador Nacional da Pastoral Carcerária- CNBB



Ese texto foi traducido pra o alemao e publicado na revista Brasilicum:
<https://www.kooperation-brasilien.org/pt-br/evento/ Mesa-redonda-brasil/ Mesa-redonda-2017/nenhum-direito-a-menos>